PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
RORAIMA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 229 , DE 10 DE SETEMBRO DE 1990

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O COLÉGIO "EUCLIDES DA CUNHA".

A Câmara Municipal de Boa Vista, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o Colégio "Euclides da Cunha", sito nas confluências das ruas Inácio Magalhães com Bento Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano, em 10 de setembro de 1990.

BARAC BENTO
Prefeito

PAG.40.

LEI Nº 229, DE 10 DE SETEMBRO DE 1990.

TOMBA PARA O ACERVO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA O COLÉGIO "EUCLIDES DA CUNHA".

A Câmara Municipal de Boa Vista , aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I :

Art. 1º - Fica tombado para o acervo do Patrimônio Histórico do Município de Boa Vista, o Colégio "Euclides da Cunha", sito nas confluências das ruas Inácio Magalhães com Bento Brasil, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista - "100º" Ano, em 10 de setembro de 1990.

Barac Bento

Prefeito